



**Coren<sup>ES</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

## **PORTARIA COREN-ES N.º 173/2022**

**Designa conselheira para emissão de parecer fundamentado referente aos fatos citados no PAD n.º 1344/2020**

O **Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren-ES**, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei n.º 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia;

**CONSIDERANDO** a Decisão Cofen n.º 116/2022, emitida em 27/05/22 e publicada no Diário Oficial da União em 30/05/22;

**CONSIDERANDO** a Decisão Cofen n.º 593/2018, que normatiza, no âmbito dos Conselhos Regionais de Enfermagem, a criação e funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem nas Instituições de Saúde com Serviço de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** o Despacho Presidencial n.º 1765/2022, expedido em 04 de Agosto de 2022;

Baixa as seguintes determinações:

**Art. 1º** - Designar a Conselheira Sandra Cavati Ribeiro Santos, Coren-ES 41445 – ENF, para emitir parecer fundamentado referente ao PAD n.º 1344/2020 que trata da formação da Comissão de Ética de Enfermagem (CEE) Hospital Roberto Arnizalt Silveiras em São Mateus/ES, de forma a cumprir o que preceitua o art. 6º, § 9º da Resolução Cofen n.º 593/2018:

**Art. 2º** - A conselheira citada no Art. 1º fará jus ao recebimento de auxílio representação, mediante comprovação do efetivo exercício da atividade, conforme Decisão Coren-ES n.º 027/2022.

**Art. 3º** - O parecer da Conselheira deverá ser emitido sob o n.º 136/2022.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória (ES), 23 de agosto de 2022.

**Dr. Daniel Menezes de Souza**  
COREN-ES 105771-ENF  
Presidente Inteventor

**Dra. Sandra Cavati Ribeiro Santos**  
COREN-ES 41445-ENF  
Conselheira Presidente



**Coren<sup>ES</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

---

**Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930**

**Subseção São Mateus** – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

**Subseção Cachoeiro de Itapemirim** – Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 – Ed Max – Centro – 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

**Subseção Colatina** – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802

**Subseção Linhares** - Av. Presid. Getúlio Vargas, 1220, sl 406, T. A, Cond. Laguna Center, Centro, CEP: 29.901-212, Telefone: (27) 3371-7453

**Site: [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br) - E-mail: [coren-es@coren-es.org.br](mailto:coren-es@coren-es.org.br) - CNPJ 08.332.733/0001-35**